



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

PRAÇA P. JOÃO LOURENÇO LEITE, 53 - FONE: 319

37.175 - ILICÍNEA - MG.

...

LEI Nº 376 - de 5 de outubro de 1977

Autoriza loteamento.

A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

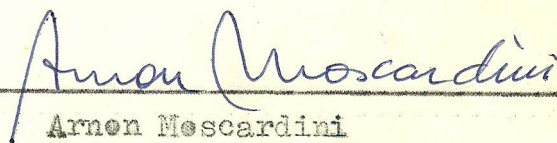
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder ao loteamento do terreno de sua propriedade, situado no lugar Pastinho, reservando para si o lado direito da continuação da Rua da Prefeitura até o Córrego da Máquina.

Art. 2º - Os lotes deverão ter de oito a dez metros de frente, para nêles serem construídas casas residenciais populares.


Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros) para ocorrer às despesas constantes do artigo primeiro, podendo para isto anular parcial ou totalmente dotações do orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 5 de outubro de 1977.



Arnon Moscardini  
Prefeito Municipal

  
Mário de Oliveira Mendes  
Secretário